



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 051/2004

Goiânia, 19 de agosto de 2004.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que quando do envio da documentação para habilitação em Plena do Sistema Municipal dos municípios de Caldas Novas e Pontalina, o Teto Financeiro dos Recursos Federais da Média e Alta complexidade não eram os atuais;*
- 2- Que a portaria MS de habilitação dos citados municípios entra em vigor a partir de 01 de agosto/2004;*
- 3- Que o Departamento do MS encarregado da publicação dos tetos solicitou a atualização;*
- 4- Que houve impacto Financeiro de portarias a serem incorporadas na planilha do teto de Goiás (portarias GM MS 1.401 e 1.407/04);*
- 5- A necessidade de reprocessamento da base dos município de Santa Tereza cujo disket apresentou problemas no último processamento;*

RESOLVEM:

- Aprovar, AD REFERENDUM, ajustes na PPI do Teto Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado de Goiás (quadros anexos com a titulação de PPI GOIÁS Abril 2004 com Ajustes Agosto 2004).*

Esta Resolução entra em vigor na presente data, com efeitos a partir da competência junho/2004, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupefino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB*